



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Leis**

**LEI N.º 3921**  
**De 08 de agosto de 2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 4103/2023, de**  
**02.08.2023**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.865.600,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), objetivando o pagamento de vale-alimentação aos servidores públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, a proceder as alterações no orçamento de 2023, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.841, de 30 de novembro de 2022, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.865.600,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o “caput” objetiva o pagamento do vale-alimentação aos servidores públicos, em decorrência do reajuste de 100% do referido benefício no corrente ano.

Art. 2º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, consta do Anexo I e a alteração Orçamentária de que trata o artigo anterior, decorre de recursos provenientes de excesso de arrecadação, descrita no Anexo II, os quais ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

\*Click no link para acessar os anexos da Lei:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3921ANEXO.pdf>

**LEI N.º 3922**  
**De 08 de agosto de 2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 4104/2023, de**  
**02.08.2023**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o “caput” visa ampliar os recursos para o pagamento das despesas e serviços para finalização da obra de reforma e ampliação da EMEB “Profª Alzira Acra de Almeida”.

Art. 2º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, consta do Anexo I e a anulação parcial de dotação orçamentária está descrita no Anexo II, os quais ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

\*Click no link para acessar os anexos da Lei:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/LEI3922ANEXOS.pdf>

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023.

2

### LEI N.º 3923

De 08 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4105/2023, de  
02.08.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de parceria com a Ação Educacional Claretiano, com o propósito de execução do Programa CASI – Centro de Atenção à Saúde do Idoso e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Ação Educacional Claretiano, com o propósito de execução do Programa CASI – Centro de Atenção à Saúde do Idoso.

Parágrafo único. O valor anual para a execução da parceria totalizará R\$ 821.000,49, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares Federais nº 90600002 – Proposta nº 36000.443900/2022-00 e nº 42000001 – Proposta nº 36000.443919/2022-00, ambas habilitadas por meio da Portaria MS/GM nº 839 de 12/04/2023, complementado com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 2022 056 42633, através da publicação da Resolução SS nº 76 de 22/06/2022.

Art. 2º A organização da sociedade civil beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Batatais e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula.

Art. 3º Nos termos dos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o instrumento de parceria será celebrado sem Chamamento Público, em razão da natureza singular do objeto da parceria, diante das metas definidas e dos recursos decorrentes de Emendas Parlamentares.

Art. 4º A prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução desta parceria deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO

### LEI N.º 3924

De 08 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4106/2023, de  
02.08.2023

Instituí como política pública habitacional no Município de Batatais a intervenção urbanística e de revitalização dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social “Prefeito Salim Jorge Mansur” e “Deputado Geraldo Ferraz de Menezes”.  
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído como política pública habitacional no Município de Batatais a intervenção urbanística e de revitalização dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social “Prefeito Salim Jorge Mansur” e “Deputado Geraldo Ferraz de Menezes”, autorizando o Poder Executivo Municipal a investir recursos públicos, exclusivamente nas áreas de uso comum e coletivo, observada a legislação vigente, na seguinte conformidade:

- I – intervenções na área comum;
- II – intervenções no abastecimento de água;
- III – intervenções na rede de esgoto;
- IV – intervenções nas coberturas;
- V – intervenções na pintura.

Parágrafo único. As benfeitorias realizadas nos Conjuntos Habitacionais serão efetivadas em etapas, conforme a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira avaliada pelo Poder Executivo e de acordo com os relatórios técnicos emitidos pelos profissionais da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO

### LEI N.º 3925

De 08 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4107/2023, de  
02.08.2023

(Autora: Vereadora Marilda de Fátima Covas)

Institui, no Calendário de Eventos de Batatais, o dia 2 de dezembro como “Dia do Samba”.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos de Batatais, o “Dia do Samba”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro, em homenagem ao gênero musical que é um dos símbolos da cultura brasileira.

Art. 2º O “Dia do Samba” será celebrado com atividades culturais, educativas e artísticas, que valorizem a história, a diversidade e a importância do samba para a identidade nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR  
JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO

### LEI N.º 3926

De 08 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4108/2023, de  
02.08.2023

(Autor: Vereador Paulo Sérgio Borges de Carvalho)

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública à Associação Batataense de Antigomobilismo - ABA.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023.

3

DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "Associação Batataense de Antigomobilismo – ABA", entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Bráslilo Rodrigues dos Santos nº 271, Bairro Luís Candido Alves, nesta cidade de Batatais, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.645.065/0001-52.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 3927

De 08 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4109/2023, de 02.08.2023

Denomina "José Ismar Parada" a Farmácia Solidária que especifica, localizada na Vila Cruzeiro, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "José Ismar Parada" a Farmácia Solidária do Fundo Social de Solidariedade, localizada na Avenida Quatorze de Março, 1490, Vila Cruzeiro, Batatais/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SMA

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023-SMA, QUE TENHA POR OBJETO: RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O Secretário Municipal de Administração, Sra. Vinicius Bergamo Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução do serviço de recrutamento e contratação de estagiários.

Art. 2º Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, relacionada abaixo. A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023-SMA, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 8 do referido EDITAL.

Ordem	Organização	Pontuação
1ª	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	100 pontos

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE como única OSC a apresentar proposta.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração procederá nos próximos dias com a convocação da OSC para apresentação de documentação (Envelope 2 – Credenciamento) a fim de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Batatais, 17 de agosto de 2023.

VINICIUS BERGAMO SILVA

Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria Municipal de Administração

### PREFEITURA DE BATATAIS

**Edital: Pregão Eletrônico nº 47/23-1047;**  
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de toners, cartuchos, tintas, cilindros e outros suprimentos de impressão em atendimento a diversas secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 01/09/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts, 17.08.2023. Vinicius Bergamo Silva – Secr. Mun. de Administração.

### Secretaria Municipal de Saúde

### PREFEITURA DE BATATAIS

**Errata – Edital: Pregão Eletrônico nº 13/23-1013-RETIFICADO**

Na publicação do dia 16 de agosto de 2023, onde se lê: "Obtenção do Edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br)", leia-se: "Obtenção do Edital: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br)". Batatais, 17.08.2023. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convenio nº SMSB 007/2023, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, CNPJ: 44.943.835/0001-50. Objeto: transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de promoção, estímulo e incremento na execução do projeto voltado para o Atendimento Assistencial de Proteção à Saúde do Idoso. Valor total anual: R\$ 821.000,49 (oitocentos e vinte e um mil reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2023. Assinam: Pelo CONVENIENTE, o Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior, e a Secretaria de Saúde, Sra. Bruna Francielle Toneti, e pela CONVENIADA, o Reitor, Sr. SÉRGIO IBANOR PIVA.

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023.

4

**Câmara Municipal de Batatais**  
Site: [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

### Extrato de Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2023;  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batatais; CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAPERP; VALOR DAS INSCRIÇÕES: Ensino Fundamental - R\$ 55,00; Ensino Médio - R\$ 75,00 e Ensino Superior - R\$ 95,00. ASSINATURA: 04/08/2023; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público da Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 180 dias.

**BATATAIS/SP, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**Andresa da Silva Furini**  
Presidente

### Relatório - 56ª Sessão Ordinária - 15 de agosto de 2023 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Gabriela Evangelista Arantes da Silva (Gabriela Evangelista), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Sebastião Santana Junior, Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Claudio Faria (Boy) e Abdenor Tahan Maluf.

Vereadora licenciada: Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão).

Presidência: Vereadora Andresa da Silva Furini (Andresa Furini) - Presidente.

No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, o Vereador Abdenor Tahan Maluf - Vice-Presidente.

Secretários: Vereadores Sebastião Santana Junior - 1º Secretário e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo) - Secretário "ad hoc".

Expediente

Indicações Deferidas

INDICAÇÃO 614/23 DO SR. VEREADOR BOY,

Indica ao Senhor Prefeito Municipal a divulgação e a inserção, na grade curricular das escolas municipais, do ensino sobre as Leis, em especial, o Código de Posturas e o Plano Diretor do Município.

INDICAÇÃO 615/23 DO SR. VEREADOR BOY,

Solicita do Senhor Chefe do Executivo inserir na publicidade institucional do Município, dispositivos atinentes às Leis Municipais vigentes, em especial o

Código de Posturas e o Plano Diretor do Município.

INDICAÇÃO 616/23 DO SR. VEREADOR WLADIMIR MENEZES, Visa que o Sr. Prefeito Municipal denomine a sala de troféus, do Centro Esportivo "Professor Joaquim Amaury de Figueiredo" - CEJAF, como "Gabriel Henrique Santos Puga".

INDICAÇÃO 617/23 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo transforme o hangar principal, localizado no Aeroporto Municipal de Batatais, em museu de aeronaves e veículos em geral, sugerindo, ainda, parceria com a ABA - Associação Batataense de Antigomobilismo, a fim de atingir esse objetivo.

INDICAÇÃO 618/23 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal determine providências quanto à reforma da calçada situada na Rua Jornalista José Teixeira de Andrade, localizada aos fundos do Cemitério Municipal da Saudade.

Requerimentos Deferidos

REQUERIMENTO 1079/23 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Congratula com o Presidente do Rotary Club Batatais, Sr. Rodrigo Gomes Silva, extensivo aos novos membros da Diretoria Executiva, enviando os cumprimentos pelas posses aos cargos da entidade, para a gestão 2023/2024.

REQUERIMENTO 1080/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA

EVANGELISTA,

Parabeniza a Sra. Rosana Pugina, Professora Doutora em estudos literários pela UNESP/FCLAR, pela realização do 1º "Webnário" do canal "ElasPod", realizado no dia 03 de agosto, com o tema "História do Feminismo, Desmistificando o Movimento".

REQUERIMENTO 1081/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA

EVANGELISTA,

Congratula com as Sras. Carolina Mazzaron de Castro e Ariane Roberta Souza pelo podcast "ElasPod", um podcast diferente e cheio de estilo, feito para ressignificar a posição da mulher no mundo e atuar objetivando aumentar a quantidade de vozes femininas.

REQUERIMENTO 1082/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA

EVANGELISTA,

Parabeniza o Sr. Donizeti Aparecido Zei de Aquino, extensivo a todos os servidores do Cemitério Municipal da Saudade, pelo tratamento diferenciado, humanizado e de revitalização diária que eles vêm dedicando ao local.

Ordem do dia

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4110/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Autoriza o Executivo a desafetar da destinação originária, a área pública em

que se localiza o Aeroporto Municipal de Batatais. Aprovado.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DA SRA.

VEREADORA ANDRESA FURINI,

Dispõe sobre a isenção do pagamento de ingresso aos portadores de Fibromialgia, nos eventos artísticos, esportivos, culturais e outros. Requerimento de Preferência aprovado. Projeto de Lei aprovado.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4122/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Denomina "Professor Evandro Camilo da Silva (Punk)", o Teatro de Arena, localizado no Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves". Requerimento de Preferência aprovado. Projeto de Lei aprovado com modificação.

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4111/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 416.582,44, para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objetivando a requalificação da Praça Cônego Joaquim Alves. Aprovado com modificação.

PROJETO DE LEI 4112/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser aplicado nas despesas com a realização de convênios com a APAE, destinados ao atendimento oftalmológico com dispensação de óculos e para o atendimento odontológico para as pessoas com deficiência usuárias do SUS. Aprovado com modificação.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR,

Dispõe sobre o pagamento de meia-entrada aos professores da rede pública municipal e da rede particular de ensino de Batatais, nos eventos artísticos, esportivos, culturais e outros. Adiado.

PROJETO DE LEI DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAR,

Institui o mês de agosto como "Agosto Dourado", simbolizando a luta pelo incentivo à amamentação. Adiado.

PROJETO DE LEI 4113/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar de R\$ 238.215,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4114/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI

GASPAR JUNIOR,

Objetiva a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 24.709,49, para a Secretaria Municipal de Cultura e

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023.

5

Turismo, destinado à reforma, reabilitação e adequação de acessibilidade no edifício Centro Cultural "Professor Sérgio Laurato". Aprovado.

PROJETO DE LEI 4115/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a criação de Dotação Orçamentária e abertura de Crédito Suplementar de R\$ 300.000,00, para a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a aquisição de parques e "playgrounds" para as instituições conveniadas. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4116/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar de R\$ 750.000,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser aplicado nas despesas com a realização de convênio com entidade, destinada ao atendimento assistencial de proteção à saúde do idoso. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4117/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Visa a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser aplicado na aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades de saúde. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4118/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 34.406,07, para a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de autorizar o pagamento complementar referente à produção ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidades para a Santa Casa de Misericórdia de Batatais. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4119/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Busca autorização para abertura de Crédito Suplementar de R\$ 158.255,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de adquirir equipamentos para as unidades de saúde, saldo proveniente de "superávit" financeiro de exercícios anteriores. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4120/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 60.000,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser aplicado na aquisição de equipamentos nas unidades de saúde, proveniente de recursos recebidos através de Emendas Parlamentares. Aprovado.

PROJETO DE LEI 4121/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Versa sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar de R\$ 89.198,56, para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser aplicado nas despesas com a realização de convênios com entidades,

destinados ao Atendimento Assistencial e Proteção à Saúde do Idoso e contratação de Serviços Terapêuticos Especializados visando oferecer Assistência Nutricional e Reabilitação Física. Aprovado.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Institui o Programa "Viva Rua Batatais" e regulamenta o uso temporário de espaços públicos para promoção e potencialização de atividades econômicas. Adiado.

PROJETO DE LEI DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,

Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Economia Circular". Adiado.

PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 148.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, que será aplicado na contratação de projetos para reforma dos Conjuntos Habitacionais "Deputado Geraldo Ferraz de Menezes" e "Prefeito Salim Jorge Mansur". Aprovado com modificação.

**Batatais, 16 de agosto de 2023**  
**Andresa da Silva Furini - Presidente**  
**Sebastião Santana Junior - 1º**  
**Secretário**



2021 / 2024

### CONVITE

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **25 de agosto de 2023**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que será entregue o Título de "Cidadão Batataense", ao Ilustríssimo Senhor **Adi Antônio Silvério Teodoro**, concedido através de proposição apresentada pelo Vereador José Maurício Marçal Damascena.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,  
**Andresa da Silva Furini**  
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, 01 - Centro - Batatais/SP

